

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2018

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO
EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 135/17 com vigência a partir de 01/07/2017 e alterações – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 136/17 com vigência a partir de 01/07/2017 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste EDITAL e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, a Resolução nº 612/15, de 23/04/2015, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Municipal nº 4.863 de 28/12/2011 e alterações da Lei Municipal nº 5.561 de 07/10/2015, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2018

SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: 26/04/2018 (QUINTA-FEIRA) | 09h00

EDITAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BEC.SP.GOV.BR

WWW.BEC.FAZENDA.SP.GOV.BR

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a aquisição de materiais de escritório, com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	6	UN	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2019, CONFORME DESCRIÇÃO: AGENDA COSTURADA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E COM ESPUMA, MEDINDO 20 X 13,5 CM, COM FOLHA DE DADOS PESSOAIS, FOLHA COM CALENDÁRIO (UM/DIA) E ÍNDICE TELEFÔNICO.
2	20	UN	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA METÁLICA.
3	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA
4	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA
5	10	BO	BOBINA PARA O PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO DE 57 MILIMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13MM).
6	50	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, DIMENSÕES DE 42 X 21 X 11 MM, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM
7	20	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/ 96 FLS.
8	20	PCT	CAIXA ARQUIVO EM PROLIPROPILENO CORRUGADO NA COR BRANCA, MEDINDO 350X245X130 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES
9	300	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA

EDITAL

			DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
10	100	UN	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2 MM, FUNDO VAZADO, TAMP A CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
11	1	JG	CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM PVC; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210 X 297)MM, JOGO COM 100 UNIDADE.
12	1	JG	CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4, JOGO COM 100 UNIDADE.
13	10	UN	CANETA MARCADORA NA COR PRETA PARA CD, CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.
14	10	PCT	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M ² , MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM, TRANSVERSAL >15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; NA COR BRANCA; PACOTES COM 100 UNIDADES
15	100	UN	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X
16	24	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS
17	12	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS
18	2	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 180 PÇS
19	200	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS E USO GERAL, COMPOSIÇÃO Á BASE DE ÉTER DE POLIGLUCISIDEO, EMB. DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA 12 MESES

EDITAL

20	6	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE Á BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES
21	20	TB	COLA LIQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLVINILA (pva), LIQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ÁTOXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MINIMA 12 MESES
22	2	FR	COLA PARA PAPEL ESPECIAL COM GRAMATURA SUPERIOR A 180G, ATÓXICA, LIVRE DE ÁCIDO E LIVRE DE LIGNINA, COM VALIDADE DE 01 ANO. FRASCO COM 500ML
23	16	FR	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MINIMA 12 MESES, PARA PAPEL
24	4	TB	DVD-R GRAVÁVEL, 4,7 GB/ 120 MIN – 8X, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TUBO COM 50 UNIDADES.
25	6	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL N. 18, PACOTE OU CAIXAS COM 100G.
26	300	CT	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 63 G/M2; TIPO COMERCIAL SIMPLES; MODELO SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO; MEDINDO (114 X 162MM (AXC); NA COR BRANCO;
27	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR AMARELA; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.
28	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR AZUL; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.
29	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR VERDE; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.
30	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR VERMELHA; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.

EDITAL

31	10	CX	ETIQUETA ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 100 FLS - FL C/ 04 PÇS
32	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4X101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS
33	20	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.
34	10	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM.VALIDADE 12 MESES.
35	10	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
36	10	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPE MEDINDIO 18MM X 50M, BRANCA, COMUM.
37	6	RL	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M
38	12	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M
39	40	PÇ	GRAMPEADOR DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FLS DE 75G/M ² , COR PRETA
40	28	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES
41	60	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 100 FLS, MEDINDO 19X7X58MM, PACOTE COM 50 PÇS
42	20	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 200 FLS, MEDINDO 19X7X80MM, PACOTE COM 50 PÇS
43	4	JG	ÍNDICE ALFABÉTICO PARA PASTA AZ
44	100	PÇ	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, NA COR PRETO, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO
45	10	PÇ	LAPISEIRA TÉCNICA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, NO FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA RETRÁTIL EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL
46	10	PÇ	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE +OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA

EDITAL

47	40	PÇ	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB. DE 12G.
48	8	PÇ	ORGANIZADOR DE ESCRIT. VERTICAL EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS, MEDINDO APROX. 235 X 330 (TOTAL) X 105 MM; LARGURA DE CADA ESPAÇO 35 MM.
49	5	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, COR PRETA, GRAMATURA 200 G/M ² , TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES
50	150	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/m ² , FOLHA LISA NOS DOIS LADOS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS.
51	1	PCT	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP), COM GRAMATURA DE 18 G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRA, NO TAMANHO 85X100CM, NA COR AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES
52	1	PCT	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 23 G/M ² ; FORNECIDO EM FOLHA DE 25 MICRON; NO TAMANHO (90,0 X 100,0) CM; INCOLOR LISO, PACOTE COM 10 UNIDADE.
53	24	UN	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR ROSA
54	1.500	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , PARA IMPRESSORA LASER
55	6	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA.
56	20	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AZUL, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.
57	3	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AMARELA, (MEDIDAS 33CM X 24CM), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
58	2	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR VERMELHA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
59	20	UN	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X20MM, TRANSPARENTE
60	20	UN	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR FUME
61	80	UN	PASTA DE CARTOLINA COR PRETA COM ELÁSTICO NAS ABAS E ILHÓS NOS ORIFÍCIOS POR ONDE ELE PASSA, MEDINDO 240 X 345 MM, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE

EDITAL

62	100	UN	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED. 380X276X40MMM
63	70	UN	PASTA GRAMPO PLÁSTICO OFÍCIO, 340MM X 245MM, ESPESSURA 0,33MM
64	20	PCT	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; MEDINDO 230X335MM, TAMANHO OFÍCIO; NA COR CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADE.
65	8	CX	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PRENDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 25 UNIDADES.
66	12	CX	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PRENDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 25 UNIDADES.
67	20	UN	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.30 MICRON;COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MMX 330MM
68	30	UN	PEN DRIVE 8 GB (MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA DE 8GB).
69	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 12 FLS DE 75G/M ² , COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.
70	10	UN	PORTA CANETA/CLIP/LÁPIS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO FUME, EM UMA ÚNICA PEÇA
71	8	UN	PRANCHETA PORTATIL; DE MDF COM SUPERFICIE BRANCA; TAMANHO OFÍCIO; MEDIDAS 230 X 330 MM (L X A), ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR METALICO.
72	30	UN	RÉGUA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE
73	500	UN	SACO PLÁSTICO (EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20), MEDINDO 243x333mm
74	10	UN	TESOURA EM AÇO INOX 7", PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CABOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS

EDITAL

75	1	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES
76	1	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES
77	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 160 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES.

2. DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

2.2. A entrega deverá ser feita em **até 10 (dez) dias** após a solicitação da Câmara;

2.3. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados.

2.4. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço www.limeira.sp.leg.br/licitacoes ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 09h às 13h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia impressa, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35

EDITAL

(trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Ato da Presidência nº 10/17, de 13 de janeiro de 2017.

4 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

4.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO**, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@limeira.sp.leg.br, ou através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 13h e das 14h às 17h, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.2. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

5 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que estejam registrados no CAUFESP, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos.

5.2. A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo participar os interessados, conforme disposto nos respectivos atos

EDITAL

constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos.

5.3. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

5.4. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

5.5. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.5.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

5.5.2. Suspensas de participar de licitações realizadas por este Órgão do Poder Legislativo Municipal (art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05).

5.5.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.

5.5.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5.6. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

EDITAL

5.7. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

5.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção “PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

6.2. A proposta de preços deve ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

6.2.1. As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL:

EDITAL

6.2.2.1. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

6.2.2.2. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.2.3. Prazo de entrega do (s) objeto(s) conforme descrição contida no item 2. DA ENTREGA.

6.2.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos.

6.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 8.8, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

EDITAL

d. No caso de Sociedades Empresariais: Estatuto ou Contrato Social em vigor (ato constitutivo e alterações), devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- c. Prova de regularidade com **a Fazenda Estadual e Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- e. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- f. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. Os licitantes obrigam-se a apresentar as seguintes declarações, conforme os anexos respectivos:

- a. **ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**
- b. **ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE GARANTIA (SE HOVER)**
- c. **ANEXO V: DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE PARA LICITAR;**

7.2. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição.

EDITAL

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

b. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

d. Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte quando o certame for exclusivo para essas modalidades de empresa.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

8.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

EDITAL

8.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima de 1% (um por cento) entre os lances.

8.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

8.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 8.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

8.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 8.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

8.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a.** dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.
- b.** do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

8.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 8.4.2.

8.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

8.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

8.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições do subitem 8.5.1, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

EDITAL

8.7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a. Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 7. DA HABILITAÇÃO, deste edital.

b. Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 7. DA HABILITAÇÃO, deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

b.1. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

c. Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e”, deste subitem 8.8, serão apresentados, no prazo de até **30 MINUTOS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 MINUTOS**, do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, VIA SISTEMA UTILIZADO NO PREGÃO, as declarações e documentos a que se refere o item 7 da HABILITAÇÃO, deste edital, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP, bem como as declarações referentes aos anexos III, IV e V.

d. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 8.8, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou sanadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na Câmara Municipal de Limeira

EDITAL

RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350 – **ao PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da equipe de apoio.

f. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

g. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto, deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

8.9. A licitante habilitada, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.10. Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação de que trata o subitem 8.9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Limeira, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8.11. Ocorrendo a habilitação, **a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro**, observados os prazos previstos no subitem 8.10, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.

8.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

EDITAL

8.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 8.10 a 8.13, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

9.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350.

9.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 13h e das 14h às 17h, direcionada ao PREGOEIRO observados os prazos estabelecidos no subitem 9.2.

9.3. A falta de interposição na forma prevista no item subitem 9.1, importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor,

EDITAL

na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do item.

10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota

EDITAL

de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

11.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

11.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DO PREÇO

12.1. O preço será fixo em **REAIS (R\$)**.

12.2. Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

12.3. O preço pelo qual será contratado o objeto será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do(s) objeto(s), no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE.

EDITAL

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01.01.0317001.2020.3.3.90.30.00, fonte de recurso 1 – Tesouro.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos.

15.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos.

c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

EDITAL

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente.

15.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal Oficial do Município de Limeira e nos sites

EDITAL

www.limeira.sp.leg.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

16.5. É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO.

16.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.8.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

16.8.2. ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL;



EDITAL

21.8.4. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

21.8.5. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

21.8.6. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

21.8.7. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA;

21.8.8. ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

LIMEIRA 27/03/2018

JOSÉ ROBERTO BERNARDO
Presidente da Câmara Municipal de Limeira

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

1. OBJETO

1.1. O objeto desse pregão é a aquisição de materiais de escritório, com as características descritas abaixo

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	6	UN	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2019, CONFORME DESCRIÇÃO: AGENDA COSTURADA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E COM ESPUMA, MEDINDO 20 X 13,5 CM, COM FOLHA DE DADOS PESSOAIS, FOLHA COM CALENDÁRIO (UM/DIA) E ÍNDICE TELEFÔNICO.
2	20	UN	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA METÁLICA.
3	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA
4	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA
5	10	BO	BOBINA PARA O PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO DE 57 MILIMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13MM).
6	50	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, DIMENSÕES DE 42 X 21 X 11 MM, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM
7	20	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/ 96 FLS.
8	20	PCT	CAIXA ARQUIVO EM PROLIPROPILENO CORRUGADO NA COR BRANCA, MEDINDO 350X245X130 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES

EDITAL

9	300	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
10	100	UN	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2 MM, FUNDO VAZADO, TAMPA CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
11	1	JG	CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM PVC; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210 X 297)MM, JOGO COM 100 UNIDADE.
12	1	JG	CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4, JOGO COM 100 UNIDADE.
13	10	UN	CANETA MARCADORA NA COR PRETA PARA CD, CORPO EM POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.
14	10	PCT	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M ² , MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM, TRANSVERSAL >15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; NA COR BRANCA; PACOTES COM 100 UNIDADES
15	100	UN	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X
16	24	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS
17	12	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS
18	2	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 180 PÇS
19	200	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS E USO GERAL, COMPOSIÇÃO Á BASE DE ÉTER DE

EDITAL

			POLIGLUCISIDEO, EMB. DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA 12 MESES
20	6	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE Á BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES
21	20	TB	COLA LIQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLVINILA (pva), LIQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ÁTOXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MINIMA 12 MESES
22	2	FR	COLA PARA PAPEL ESPECIAL COM GRAMATURA SUPERIOR A 180G, ATÓXICA, LIVRE DE ÁCIDO E LIVRE DE LIGNINA, COM VALIDADE DE 01 ANO. FRASCO COM 500ML
23	16	FR	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MINIMA 12 MESES, PARA PAPEL
24	4	TB	DVD-R GRAVÁVEL, 4,7 GB/ 120 MIN – 8X, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TUBO COM 50 UNIDADES.
25	6	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL N. 18, PACOTE OU CAIXAS COM 100G.
26	300	CT	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 63 G/M2; TIPO COMERCIAL SIMPLES; MODELO SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO; MEDINDO (114 X 162MM (AXC); NA COR BRANCO;
27	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR AMARELA; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.
28	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR AZUL; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.
29	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR VERDE; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.
30	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR

EDITAL

			VERMELHA; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.
31	10	CX	ETIQUETA ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 100 FLS - FL C/ 04 PÇS
32	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4X101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS
33	20	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.
34	10	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM.VALIDADE 12 MESES.
35	10	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.
36	10	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPE MEDINDIO 18MM X 50M, BRANCA, COMUM.
37	6	RL	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M
38	12	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M
39	40	PÇ	GRAMPEADOR DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FLS DE 75G/M ² , COR PRETA
40	28	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES
41	60	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 100 FLS, MEDINDO 19X7X58MM, PACOTE COM 50 PÇS
42	20	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 200 FLS, MEDINDO 19X7X80MM, PACOTE COM 50 PÇS
43	4	JG	ÍNDICE ALFABÉTICO PARA PASTA AZ
44	100	PÇ	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, NA COR PRETO, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO
45	10	PÇ	LAPISEIRA TÉCNICA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, NO FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA RETRÁTIL EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL
46	10	PÇ	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS,

EDITAL

			PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE +OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA
47	40	PÇ	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB. DE 12G.
48	8	PÇ	ORGANIZADOR DE ESCRIT. VERTICAL EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS, MEDINDO APROX. 235 X 330 (TOTAL) X 105 MM; LARGURA DE CADA ESPAÇO 35 MM.
49	5	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, COR PRETA, GRAMATURA 200 G/M ² , TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES
50	150	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/m ² , FOLHA LISA NOS DOIS LADOS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS.
51	1	PCT	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP), COM GRAMATURA DE 18 G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRA, NO TAMANHO 85X100CM, NA COR AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES
52	1	PCT	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 23 G/M ² ; FORNECIDO EM FOLHA DE 25 MICRON; NO TAMANHO (90,0 X 100,0) CM; INCOLOR LISO, PACOTE COM 10 UNIDADE.
53	24	UN	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR ROSA
54	1.500	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , PARA IMPRESSORA LASER
55	6	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA.
56	20	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AZUL, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.
57	3	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AMARELA, (MEDIDAS 33CM X 24CM), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
58	2	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR VERMELHA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.
59	20	UN	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X20MM, TRANSPARENTE
60	20	UN	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR FUME

EDITAL

61	80	UN	PASTA DE CARTOLINA COR PRETA COM ELÁSTICO NAS ABAS E ILHÓS NOS ORIFÍCIOS POR ONDE ELE PASSA, MEDINDO 240 X 345 MM, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE
62	100	UN	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED. 380X276X40MMM
63	70	UN	PASTA GRAMPO PLÁSTICO OFÍCIO, 340MM X 245MM, ESPESSURA 0,33MM
64	20	PCT	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; MEDINDO 230X335MM, TAMANHO OFÍCIO; NA COR CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADE.
65	8	CX	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PREDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 25 UNIDADES.
66	12	CX	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PREDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 25 UNIDADES.
67	20	UN	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.30 MICRON;COM 04 FUROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MMX 330MM
68	30	UN	PEN DRIVE 8 GB (MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA DE 8GB).
69	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 12 FLS DE 75G/M ² , COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.
70	10	UN	PORTA CANETA/CLIP/LÁPIS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO FUME, EM UMA ÚNICA PEÇA
71	8	UN	PRANCHETA PORTATIL; DE MDF COM SUPERFICIE BRANCA; TAMANHO OFÍCIO; MEDIDAS 230 X 330 MM (L X A), ESPESSURA 3MM; COM PREDEDOR METALICO.
72	30	UN	RÉGUA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE
73	500	UN	SACO PLÁSTICO (EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20), MEDINDO 243x333mm

EDITAL

74	10	UN	TESOURA EM AÇO INOX 7", PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CABOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS
75	1	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES
76	1	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES
77	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 160 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais produtos visa repor estoque do almoxarifado e atender a demanda para os próximos 12 meses.

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

3.2. A entrega deverá ser feita em **até 10 (dez) dias** após a solicitação da Câmara;

3.3. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados.

3.4. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

EDITAL

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

OBJETO: O objeto deste pregão é a aquisição de materiais de escritório com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UN	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2019, CONFORME DESCRIÇÃO: AGENDA COSTURADA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E COM ESPUMA, MEDINDO 20 X 13,5 CM, COM FOLHA DE DADOS PESSOAIS, FOLHA COM CALENDÁRIO (UM/DIA) E ÍNDICE TELEFÔNICO.		
2	20	UN	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA METÁLICA.		
3	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X76MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA		
4	20	BL	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) MEDINDO APROX. 76X102MM, COM PAPAEL CELULOSE VEGETAL ACRILICO, NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M ² , COM 100 FLS CADA		
5	10	BO	BOBINA PARA O PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM 300 METROS DE COMPRIMENTO DE 57 MILIMETROS DE LARGURA. (TUBETE DE 13MM).		
6	50	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, DIMENSÕES DE 42 X 21 X 11 MM, COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM		



EDITAL

7	20	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, LISA, COR PRETA, C/ 96 FLS.		
8	20	PCT	CAIXA ARQUIVO EM PROLIPROPILENO CORRUGADO NA COR BRANCA, MEDINDO 350X245X130 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES		
9	300	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, COM FURO PARA RESPIRO, CARGA PRESA AO CORPO PELA PONTA, NÃO ATADAS OU ROSQUEADAS À TAMPINHA ANTERIOR, ESCRITA MÉDIA CONTÍNUA E SEM FALHAS, COM REGISTRO NO IMMETRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES		
10	100	UN	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE NA COR AMARELO, COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, QUE PERMITA TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4MM E TRAÇOS FINOS DE 2 MM, FUNDO VAZADO, TAMPA CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES		
11	1	JG	CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM PVC; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210 X 297)MM, JOGO COM 100 UNIDADE.		
12	1	JG	CAPA PARA ENCADERNACAO; JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA		



EDITAL

			FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4, JOGO COM 100 UNIDADE.		
13	10	UN	CANETA MARCADORA NA COR PRETA PARA CD, CORPO EM POLIPROPILENOO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.		
14	10	PCT	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M ² , MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >20GF X CM, TRANSVERSAL >15GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; NA COR BRANCA; PACOTES COM 100 UNIDADES		
15	100	UN	CDR - MIDIA - 700MB/80MIN.52X		
16	24	CX	CLIPS 2/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 720 PÇS		
17	12	CX	CLIPS 4/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 400 PÇS		
18	2	CX	CLIPS 8/0, DE AÇO NIQUELADO, CX COM 180 PÇS		
19	200	TB	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, TRANSPARENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS E USO GERAL, COMPOSIÇÃO Á BASE DE ÉTER DE POLIGLUCISIDEO, EMB. DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA 12 MESES		
20	6	FR	COLA INSTANTÂNEA, MONOCOMPONENTE Á BASE DE CIANOACRILATO, EMB. 20ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES		
21	20	TB	COLA LIQUIDA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR, COMPOSTA DE ACETATO DE		



EDITAL

			POLVINILA (pva), LIQUIDO BRANCO VISCOSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, ÁTOXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE EM TUBO DE 90G. VALIDADE MINIMA 12 MESES		
22	2	FR	COLA PARA PAPEL ESPECIAL COM GRAMATURA SUPERIOR A 180G, ATÓXICA, LIVRE DE ÁCIDO E LIVRE DE LIGNINA, COM VALIDADE DE 01 ANO. FRASCO COM 500ML		
23	16	FR	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MINIMA 12 MESES, PARA PAPEL		
24	4	TB	DVD-R GRAVÁVEL, 4,7 GB/ 120 MIN – 8X, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TUBO COM 50 UNIDADES.		
25	6	PCT	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL N. 18, PACOTE OU CAIXAS COM 100G.		
26	300	CT	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 63 G/M2; TIPO COMERCIAL SIMPLES; MODELO SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO; MEDINDO (114 X 162MM (AXC); NA COR BRANCO;		
27	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR AMARELA; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.		
28	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR AZUL; LINER GLASSINE;		



EDITAL

			FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.		
29	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR VERDE; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.		
30	10	PCT	ETIQUETA IDENTIFICACAO AUTOADESIVA MANUAL; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 19MM DE DIAMETRO; AUTO-ADESIVA; CONTENDO POR FOLHA 20 ETIQUETAS; NA COR VERMELHA; LINER GLASSINE; FRONTAL DA ETIQUETA ACETINADO, PACOTE COM 5 UNIDADE.		
31	10	CX	ETIQUETA ADESIVA C/DIM. APROX. DE 138,11 X 106,36MM, CX C/ 100 FLS - FL C/ 04 PÇS		
32	20	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO 25,4X101,6MM, REFERÊNCIA 6181, CX COM 100 FLS		
33	20	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL INOX TIPO ESPÁTULA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM X 15 CM DE COMP. APROX.		
34	10	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 50M, INCOLOR, COMUM.VALIDADE 12 MESES.		
35	10	RL	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, INCOLOR, COMUM. VALIDADE 12 MESES.		
36	10	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPE MEDINDIO 18MM X 50M, BRANCA, COMUM.		
37	6	RL	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M		



EDITAL

38	12	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M		
39	40	PÇ	GRAMPEADOR DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FLS DE 75G/M ² , COR PRETA		
40	28	CX	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, EM PENTES, CX COM 5.000 UNIDADES		
41	60	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 100 FLS, MEDINDO 19X7X58MM, PACOTE COM 50 PÇS		
42	20	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ 200 FLS, MEDINDO 19X7X80MM, PACOTE COM 50 PÇS		
43	4	JG	ÍNDICE ALFABÉTICO PARA PASTA AZ		
44	100	PÇ	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICADO FSC, NA COR PRETO, ENVERNIZADO, FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NÚMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM X 8 MM DE DIÂMETRO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO		
45	10	PÇ	LAPISEIRA TÉCNICA, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, NO FORMATO SEXTAVADO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA RETRÁTIL EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL		
46	10	PÇ	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, PAPEL SULFITE 56G/M ² (COM VARIAÇÃO DE +OU - 5G/M ²), CAPA DURA DE PAPELÃO, COR PRETA		
47	40	PÇ	MOLHA DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM		



EDITAL

			PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, SEM GLICERINA EMB. DE 12G.		
48	8	PÇ	ORGANIZADOR DE ESCRIT. VERTICAL EM POLIESTIRENO COM 3 ESPAÇOS, MEDINDO APROX. 235 X 330 (TOTAL) X 105 MM; LARGURA DE CADA ESPAÇO 35 MM.		
49	5	PCT	PAPEL CARTÃO FOSCO, COR PRETA, GRAMATURA 200 G/M ² , TAMANHO 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES		
50	150	PCT	PAPEL - OPALINE BRANCO A4 GRAMATURA 180g/m ² , FOLHA LISA NOS DOIS LADOS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, PCT COM 50 FLS.		
51	1	PCT	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP), COM GRAMATURA DE 18 G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRA, NO TAMANHO 85X100CM, NA COR AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES		
52	1	PCT	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 23 G/M ² ; FORNECIDO EM FOLHA DE 25 MICRON; NO TAMANHO (90,0 X 100,0) CM; INCOLOR LISO, PACOTE COM 10 UNIDADE.		
53	24	UN	PAPEL CELOFANE MEDINDO 1 X 1M, NA COR ROSA		
54	1.500	RM	PAPEL SULFITE A 4, MEDINDO 210X297MM, BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , PARA IMPRESSORA LASER		
55	6	RM	PAPEL SULFITE A3, 297 X 420MM, GRAMATURA 75G/M ² , COR BRANCA.		

EDITAL

56	20	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AZUL, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.		
57	3	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR AMARELA, (MEDIDAS 33CM X 24CM), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
58	2	PCT	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, NA COR VERMELHA, (MEDIDAS 33cm x 24cm), COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
59	20	UN	PASTA C/ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X20MM, TRANSPARENTE		
60	20	UN	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO MEDINDO 245X335X40MM, NA COR FUME		
61	80	UN	PASTA DE CARTOLINA COR PRETA COM ELÁSTICO NAS ABAS E ILHÓS NOS ORIFÍCIOS POR ONDE ELE PASSA, MEDINDO 240 X 345 MM, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE		
62	100	UN	PASTA DE POLIONDA COR BRANCA, MED. 380X276X40MMM		
63	70	UN	PASTA GRAMPO PLÁSTICO OFÍCIO, 340MM X 245MM, ESPESSURA 0,33MM		
64	20	PCT	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; MEDINDO 230X335MM, TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADE.		
65	8	CX	PASTA SUSPENSA, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² ,		



EDITAL

			REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PREDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 25 UNIDADES.		
66	12	CX	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO TRIPLEX COM 300G/M ² , REVESTIDA COM FILME PLASTIFICADO, NA COR AMARELA, TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE, PONTEIRAS E PREDEDOR INTERNO DE POLIPROPILENO (PP), VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 25 UNIDADES.		
67	20	UN	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES EM POLIETILENO; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.30 MICRON; COM 04 FUIROS, COMPOSIÇÃO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO DE PVC, MEDINDO 240MMX 330MM		
68	30	UN	PEN DRIVE 8 GB (MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA DE 8GB).		
69	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 12 FLS DE 75G/M ² , COM 02 VAZADORES, NA COR PRETA.		
70	10	UN	PORTA CANETA/CLIP/LÁPIS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO FUME, EM UMA ÚNICA PEÇA		
71	8	UN	PRANCHETA PORTATIL; DE MDF COM SUPERFICIE BRANCA; TAMANHO OFICIO; MEDIDAS 230 X 330 MM (L X A), ESPESSURA 3MM; COM PREDEDOR METALICO.		
72	30	UN	RÉGUA, DE ACRÍLICO, MEDINDO 30X3,5X3MM, COM ESCALA		



EDITAL

			EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, NA COR TRANSPARENTE		
73	500	UN	SACO PLÁSTICO (EXTRA GROSSO-GRAMATURA 0,20), MEDINDO 243x333mm		
74	10	UN	TESOURA EM AÇO INOX 7", PARA USO GERAL, PONTIAGUDA, CORTE LISO, LÂMINAS EM AÇO CROMADO, COM CABOS REVESTIDOS EM PLÁSTICOS NA COR PRETA, ALÇA INFERIOR PARA 03 DEDOS		
75	1	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES		
76	1	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 100 FLS, PACOTE COM 100 UNIDADES		
77	2	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, PLÁSTICO PRETO, CAPACIDADE PARA 160 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
VALOR TOTAL:					

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede localizada na _____, telefone _____, após ter examinado o EDITAL da licitação acima identificado e seus ANEXOS, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para o objeto em referência, conforme planilha acima, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total de R\$ _____ (_____).

Todos os impostos, taxas, contribuições, seguros, materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, licenças, preços públicos, encargos sociais e quaisquer

EDITAL

outras despesas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto Licitado estão inclusos na PROPOSTA.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do(s) objeto(s), no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE.

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: _____, CNPJ n° _____, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante ou depósito junto ao Banco _____, Agência n° __, C/C n° _____.

O prazo de validade da PROPOSTA será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, __ de _____ de 2018.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: _____/_____/2018.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A Licitante obriga-se a declarar, sob as penas da lei, a existência de qualquer fato superveniente que a impossibilite de participar de licitações públicas.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2018.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, quando empregar, na condição de aprendiz a partir de (14) catorze anos de idade.

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2018.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

DECLARO, que esta empresa executará o objeto da Licitação fornecendo os equipamentos, materiais e manutenções necessários, bem como garantindo a qualidade na execução do seu objeto e retrabalho imediato, sem qualquer ônus adicional ao Legislativo Municipal, caso durante o período de vigência do Contrato apresentem algum problema, e que possui instalações, equipamentos e equipe técnica para execução do objeto em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA

LOCAL E ASSINATURA DA PROPONENTE

Local: _____

Data: ____/____/2018.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2018 E SEUS ANEXOS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, RESOLUÇÃO Nº 593, DE 14/11/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07/08/2014, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, tendo sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor JOSÉ ROBERTO BERNARDO, portador do RG nº 20.079.425-5 e do CPF/MF: 016.393.968-37 em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

EDITAL

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 982/2018, cuja celebração reger-se-á pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar n° 147, de 07/08/2014, Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contratado prestará a CONTRATANTE o fornecimento de materiais de escritório, com as características descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação e/ou necessidade da administração, em perfeitas condições de uso e conformidade com o objeto, na RUA PEDRO ZACCARIA, N° 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE.

2.2. A entrega deverá ser feita em **até 10 (dez) dias** após a solicitação da Câmara;

2.3. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados.

2.4. O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

EDITAL

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer todos os serviços, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução deste Contrato;

5.2. Obriga-se a CONTRATADA a garantir a execução do objeto desta contratação, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela entrega do objeto do presente contrato, de acordo com a demanda a ser fornecida;

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as condições de regularidade exigidas no Processo Licitatório sob pena de rescisão, devendo apresentar a documentação exigida sempre que solicitada pela contratante ou no caso de vencimento das certidões;

5.4. A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE; dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato; responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste serviço; responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar a CONTRATANTE e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

5.5. Por fim, a CONTRATADA fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem prévia anuência da CONTRATANTE, de modo a manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

EDITAL

5.6. A contratada se obriga a executar o objeto em conformidade com as condições de execução estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento decorrente do objeto no prazo e condições estabelecidas na cláusula sétima do presente contrato;

6.2. A CONTRATANTE prestará todas as informações necessárias para a execução do objeto ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

7.1. Pelo fornecimento do objeto, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ _____ (_____).

7.2. Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

7.3. A CONTRATANTE deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

7.3.1. As quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;

7.3.2. O valor das multas porventura aplicadas a CONTRATADA, de conformidade com as disposições deste contrato;

7.3.3. O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência do contrato;

7.3.4. O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, relacionados à execução do objeto deste Contrato.

7.4. O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.



EDITAL

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do(s) objeto(s), no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE.

8.2. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: _____, CNPJ n° _____, junto ao Banco _____, Agência n° _____, C/C n° _____, ou por meio de boleto bancário fornecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob n° 01.01.01.01.0317001.2020.3.3.90.30.00, fonte de recurso 1 – Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, poderá ser aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

10.2. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

10.2.1. Inobservância no prazo de entrega;

10.2.2. Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

EDITAL

11.1. Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra;

11.2. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = \underline{\hspace{2cm}}$$

TX = Percentual da taxa anual;

Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getúlio Vargas do mês referente ao atraso;

11.3. É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente consoante previsão dos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante notificação através de ofício entregue

EDITAL

diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;

13.2. A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

13.3. Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

13.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

13.5. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

13.6. É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que seja;



EDITAL

14.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Limeira, __ de _____ de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADA

JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
EMPRESA